



**CÂMARA DE
VEREADORES
DE TUBARÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

O CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUBARÃO, por determinação do Presidente, o Sr. Felipe de Souza Tessmann, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a retificação do Edital de Credenciamento nº 1/2025**, publicado em 14 e 15 de abril de 2025, no Diário Oficial dos Municípios, Portal Nacional de Compras Públicas, site Oficial da Câmara Municipal e em jornal impresso de circulação diária, cujo objeto é o Credenciamento de empresas de radiodifusão, portais eletrônicos de notícias, revistas e publicação em jornal impresso para divulgação de publicidade dos atos legais do Poder Legislativo, e, ou publicidade institucional, de atos administrativos, oficiais e institucionais de interesse público, para veiculação por meio de jornal escrito, transmissão por ondas sonoras de rádio e jornais eletrônicos de notícias, conforme segue:

1. ALTERAÇÃO NO ITEM 1.2. BLOCO B: JORNAIS IMPRESSOS e REVISTAS DE COBERTURA LOCAL DO EDITAL

Onde se lê:

BLOCO B: JORNAIS IMPRESSOS e REVISTAS DE COBERTURA LOCAL			
Item	Descrição	Unidade	Valor por publicação R\$
03	Publicação colorida em jornal impresso de conteúdo informativo regional, com edições semanais ou quinzenais , de tamanho ½ página (26cm x 18cm 468 cm ²), circulação em Tubarão e de no mínimo 1000 tiragens por edição.	½ página 26cm x 18cm 468 cm ²	R\$ 1.442,03
04	Publicação colorida em jornal impresso de conteúdo informativo regional, com edições semanais ou quinzenais , de tamanho ¼ página (12,8cm x 18cm 230,4 cm ²), circulação em Tubarão e de no mínimo 1000 tiragens por edição.	¼ página 12,8cm x 18cm 230,4 cm ²	R\$ 894,69



**CÂMARA DE
VEREADORES
DE TUBARÃO**

Leia-se:

BLOCO B: JORNAIS IMPRESSOS e REVISTAS DE COBERTURA LOCAL			
Item	Descrição	Unidade	Valor por publicação R\$
03	Publicação colorida em jornal impresso de conteúdo informativo regional, com edições semanais, quinzenais ou mensais , de tamanho ½ página (26cm x 18cm 468 cm²), circulação em Tubarão e de no mínimo 1000 tiragens por edição.	½ página 26cm x 18cm 468 cm²	R\$ 1.442,03
04	Publicação colorida em jornal impresso de conteúdo informativo regional, com edições semanais, quinzenais ou mensais , de tamanho ¼ página (12,8cm x 18cm 230,4 cm²), circulação em Tubarão e de no mínimo 1000 tiragens por edição.	¼ página 12,8cm x 18cm 230,4 cm²	R\$ 894,69

2. ALTERAÇÃO NO ITEM 1.3. BLOCO C: PORTAIS ELETRÔNICOS DE COBERTURA LOCAL DO EDITAL

Onde se lê:

BLOCO C: PORTAIS ELETRÔNICOS DE COBERTURA LOCAL				
Item	Descrição	Unidade	Periodicidade	Valor Total
01	Publicação eletrônica em portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação da internet (CNAE 63.91-7/00), de tamanho mínimo de 900px X 100px e visualização mínima de 15.000 leitores mensais	Banner capa/topo de no mínimo 900px X 100px	30 dias	R\$ 1.271,66



**CÂMARA DE
VEREADORES
DE TUBARÃO**

Leia-se:

BLOCO C: PORTAIS ELETRÔNICOS DE COBERTURA LOCAL				
Item	Descrição	Unidade	Periodicidade	Valor Total
01	Publicação eletrônica em portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação da internet (CNAE 6319-4/00), de tamanho mínimo de 900px X 100px e visualização mínima de 15.000 leitores mensais	Banner capa/topo de no mínimo 900px X 100px	30 dias	R\$ 1.271,66

3. ALTERAÇÃO NO ITEM 4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea b, DO EDITAL

Onde se lê:

b. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 do BLOCO B, as empresas participantes deverão apresentar declaração com firma reconhecida em cartório pelo responsável da empresa, de que tem circulação no território do município e que possuem tiragem mínima de 1.000 exemplares por edição;

Leia-se:

b. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 do BLOCO B, as empresas participantes deverão apresentar declaração com firma reconhecida em cartório pelo responsável da empresa ou assinatura digital pelo responsável da empresa, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), de que tem circulação no território do município e que possuem tiragem mínima de 1.000 exemplares por edição;

4. ALTERAÇÃO NO ITEM 4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea d, DO EDITAL

Onde se lê:

d. Para o Item 01 do Bloco C, as empresas participantes deverão comprovar que



**CÂMARA DE
VEREADORES
DE TUBARÃO**

possuem em seu Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) a atividade principal ou secundária correspondente a “63.91-7/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet”, sendo esta a classificação compatível com a prestação do serviço objeto deste credenciamento.

Leia-se:

d. Para o Item 01 do Bloco C, as empresas participantes deverão comprovar que possuem em seu Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) a atividade principal ou secundária correspondente a “6319-4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet”, sendo esta a classificação compatível com a prestação do serviço objeto deste credenciamento.

5. ALTERAÇÃO NO ITEM 4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea f, DO EDITAL

Onde se lê:

f. A Emissora de Rádio deverá apresentar declaração com firma reconhecida em cartório pelo responsável da empresa, de que tenha o alcance de frequência em todo o território do Município de Tubarão (centro, bairros e interior).

Leia-se:

f. A Emissora de Rádio deverá apresentar declaração com firma reconhecida em cartório pelo responsável da empresa ou assinatura digital pelo responsável da empresa, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), de que tenha o alcance de frequência em todo o território do Município de Tubarão (centro, bairros e interior).

As demais cláusulas, condições e disposições do referido edital permanecem **inalteradas** e em pleno vigor. Esta retificação passa a integrar o Edital de Credenciamento nº 1/2025 para

Tubarão, 25 de abril de 2025.

FELIPPE DE SOUZA TESSMANN
Presidente da Câmara de Vereadores